

EDITAL

Nº de Registo: 14463

Data: 20/05/2026

Processo:

Pedro Miguel Mouro Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.-----

Torna Público que, em virtude da impossibilidade de proceder à notificação pessoal, e tal como dispõem o n.º 3 do artigo 107.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua atual redação com as alíneas a) e b) do n.º3 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, 07/01, na sua atual redação, são por este meio notificados o(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua da Sardinha, n.º 28, Bairro da Ponte – São Pedro do Sul, no âmbito do processo de obras 17-2024/12, da Deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária pública de 26 de fevereiro de 2026, relativa à posse administrativa do referido prédio, para efeitos de execução coerciva de medidas de tutela de legalidade urbanística.-----

Mais ficam notificados o(s) proprietário(s) que, nos termos do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, as quantias relativas às despesas realizadas pela posse administrativa e execução coerciva de medidas de tutela de legalidade urbanística, a que se reporta o artigo 107.º do mesmo diploma.-----

Quando aquelas quantias não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título, certidão passada pelos serviços competentes, comprovativas das despesas efetuadas.-----

Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente edital, o qual será afixado no edifício da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, na sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, no imóvel objeto de tomada de posse administrativa, sito Rua da Sardinha, n.º 28, Bairro da Ponte – São Pedro do Sul, bem como na porta do último domicílio conhecido do notificado, sito na Rua Maestro Jaime Silva Filho, n.º 7, 6º andar, Lisboa, 1500-402 Lisboa.-----

Presidente da Câmara Municipal

Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.